



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se o Pregoeiro Germano Baldasso e a equipe de apoio composta por Márcia Fachinelli Debiasi e Taline Rex Zuchi, designados pela portaria nº 002/2016 para realizar o Pregão Presencial nº 004/2016 do Município de Boa Vista do Sul, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para a aquisição de quadros (lousas) para as escolas municipais. Dando início aos trabalhos, o Pregoeiro saudou o licitante presente e apresentou a equipe de trabalho. A seguir, fez o credenciamento do licitante presente, estando credenciado o Sr. Carlos Eduardo Dalla Lasta, representante da empresa **DESIGN RICARDENSE – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – EPP**. Logo após, foram recebidos os envelopes da proposta e documentos de habilitação para o certame. Ato contínuo, foi aberto o envelope nº 01 – Proposta Financeira, sendo que o valor apresentado está em tabela anexa. Em seguida, foi aberta a sessão de lances, quando, em negociação direta com o representante da empresa, o mesmo manteve o valor ofertado, tudo conforme tabela anexa, igualmente rubricada por todos os presentes. Encerrada a fase de proposta financeira, o Pregoeiro deliberou acerca do critério de aceitabilidade de preços, julgando válido o preço final ofertado pela empresa vencedora, com base na planilha de custos do Município. Em seguida, o Pregoeiro deu início à fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 2 da empresa vencedora. Em análise à documentação, à vista das exigências do Edital, o Pregoeiro, com ajuda da equipe de apoio, deliberou em inabilitar a empresa **DESIGN RICARDENSE – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA – EPP**, pois a mesma não apresentou a Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante, conforme solicitado no Edital, item 7.2, alínea “d”. A Comissão, com base no Parágrafo Terceiro do Artigo 48 da Lei 8666/93, delibera em abrir prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão e pelo presente.